



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº _____

IND 6331/2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN/DF)

LIDO
Em. 08/12/15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, em parceria com a NOVACAP, a construção de uma passarela para pedestre, em madeira, interligando Sobradinho I e II, no Parque Vivencial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, em parceria com a NOVACAP, a construção de uma passarela para pedestre, em madeira, interligando Sobradinho I e II, no Parque Vivencial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6331/2015

Folha Nº 01 de 2

A presente indicação tem por finalidade a construção de uma passarela para pedestre, em madeira, interligando Sobradinho I e II, no Parque Vivencial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

Trata-se de reivindicação dos moradores e usuários que são obrigadas a atravessar a via cotidianamente, nas proximidades do Parque Vivencial, as quais, devido ao grande movimento de veículos na via, os pedestres correm sérios riscos de atropelamento. 0

SECRETARIA LEGISLATIVA 04/DEZ/2015 12:20

R 179



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO - PTN**



Assim sendo, deve o Senhor Diretor-Geral do DER/DF enviar esforços no sentido de providenciar a construção de uma passarela sobre a mencionada rodovia, o que, além de atender a um antigo pleito das comunidades de Sobradinho I e II, assegurará proteção a integridade física dos pedestres.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO – PTN/DF**
Autor

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 6333/2015

Folha Nº 02 Parla

JHM



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 10/12/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial